**DECRETO Nº 4.957/2025**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUAREZ FURTADO**, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes, **DECRETA**:

Considerando que atualmente o salário mínimo vigente é de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e que o menor padrão de vencimento do Município é o salário mínimo, conforme estabelecido no art. 7, inciso IV, da Constituição Federal:

**Art. 1º** Fica, pelo presente Decreto, alterado o vencimento dos cargos dos servidores públicos de Romelândia em valor igual a R$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), para os cargos que não atingiram o valor do salário mínimo após a revisão anual.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Romelândia/SC, 13 de janeiro de 2025.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia